



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**  
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

**RESOLUÇÃO Nº 171, DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

Dá nova redação à Resolução CFBM nº 116, de 25/11/2005, publicada no Diário Oficial da União – Seção I, página 76 de 19/01/2006.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983, reunidos em Sessão Plenária realizada no dia 03 de abril de 2009, na cidade de Brasília – DF, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de definir e disciplinar as reuniões mensais, no âmbito do sistema do CFBM e dos CRBM's, bem como, a gratificação pela presença dos Diretores e Conselheiros em Sessão Plenária, Resolve:

Art. 1º - O valor da gratificação pela presença em Reunião Plenária do Conselho Federal de Biomedicina, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por reunião, limitadas ao máximo de quatro (04) mensais.

PARAGRAFO 1º - A gratificação prevista neste artigo é específica à Diretoria e Conselheiros, em reuniões realizadas na cidade de seu domicílio e/ ou fora dele.

PARAGRAFO 2º - Não é devida gratificação por presença, em reuniões de Diretoria.

Art. 2º - Os Conselhos Regionais de Biomedicina, nos limites da autonomia administrativa e financeira, atribuirão gratificações, aos respectivos Diretores e Conselheiros, através de Portaria, obrigando-se a obedecer ao estatuído no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU e revogadas as disposições em contrário.

**DR. SILVIO JOSÉ CECCHI**  
Presidente do CFBM

**DR. SÉRGIO ANTÔNIO MACHADO**  
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº 94, EM 08/04/2009)